Parecer de Relator Especial 9/2022

Protocolo 33930 Envio em 18/04/2022 22:25:49

Ao Projeto de Resolução nº **001/2022**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre alterações nos art. 184, 221, 227 e 310 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, e no art. 3º da Resolução nº 106/2020, que instituiu o Banco de Horas.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 001/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Por meio deste Projeto a Mesa Diretora visa a promover alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio:

1) Nova redação do caput do art. 184:

Para que o horário do protocolo eletrônico das proposições destinadas às Sessões Ordinárias passe das 17h para as 23h59min da quinta feira que antecede a sessão, proporcionando mais tempo para que os Vereadores possam enviar suas demandas.

O horário das 17h ficará mantido caso haja necessidade de se efetuar protocolo na forma física, em decorrência de indisponibilidade do sistema informatizado.

2) Inclusão dos incisos XII, XIII e § 3º no art. 221:

Apesar de ser praxe os Vereadores formularem requerimentos a autoridades municipais, estaduais e federais diversas, até mesmo para empresas privadas, solicitando informações, esse tipo requerimento não é previsto no art. 221 Regimento Interno, nos moldes em que há previsão para aqueles dirigidos ao Chefe do Executivo.

Essa alteração está deixando clara essa possibilidade e ainda, com a inclusão do § 3º, tornando obrigatório que seja informado pelo autor o endereço do destinatário, a fim de que o requerimento seja enviado ao destino correto.

3) Inclusão do § 6º no art. 227:

Essa previsão visa limitar o envio de cópias impressas das moções que são aprovadas em Plenário, configurando-se em medida de economia ao Poder Legislativo.

Parecer de Relator Especial 9/2022 Protocolo 33930 Envio em 18/04/2022 22:25:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marcelo Gregorio.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17686/17686_original.pdf

4) Nova redação da alínea "a" do inciso VI do art. 310:

A alteração proposta visa dar uma leveza à exigência do tipo de vestuário dos vereadores durante às Sessões Extraordinárias pois, muitas vezes, o parlamentar deixa as suas atividades profissionais para vir participar das sessões extraordinárias, que geralmente são realizadas durante o expediente da Câmara.

Com relação a Resolução que instituiu o Banco de Horas, está sendo proposta a seguinte mudança:

1) Nova redação do § 1º do art. 3º:

Atualmente a Resolução prevê que o servidor que possuir horas-crédito no banco de horas poderá utilizá-las segundo os critérios definidos na norma, devendo ser solicitada a utilização de no mínimo 2 horas por pedido.

Assim, está sendo alterado a redação do § 1º do art. 3º da Resolução 106/2020, possibilitando que o servidor utilize seu banco de horas conforme sua necessidade, tendo em vista que, para o setor de Recursos Humanos, é indiferente o montante utilizado já que o controle do saldo será o mesmo.

De acordo com a justificativa do projeto, observa-se que o intuito é tornar as regras do Regimento mais transparentes e ajustadas à realidade legislativa e, também, ao alterar a Resolução do Banco de Horas, evitar prejuízos aos servidores legislativos, sendo assuntos de interesse exclusivo da Câmara Municipal.

Quanto à iniciativa e competência, a matéria se enquadra no previsto no art. 60, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 208, § 1º, alíneas "b" e "e" também do § 2º, do Regimento Interno.

Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 001/2022,** em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de abril de 2022.

MARCELO GREGORIO
Relator

Parecer de Relator Especial 9/2022 Protocolo 33930 Envio em 18/04/2022 22:25:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marcelo Gregorio.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17686/17686_original.pdf

Assinado por: MARCELO GREGORIO:27677356869, 2022.04.18 22:25:26 BRT

Parecer de Relator Especial 9/2022 Protocolo 33930 Envio em 18/04/2022 22:25:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Marcelo Gregorio.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17686/17686_original.pdf